



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.469/2009

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE LIMOEIRO DO NORTE COMARES – UL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que institui o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte – COMARES – UL, do qual o Município de Morada Nova integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º. As disposições transitórias, quando aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art. 4º. Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do consórcio COMARES – UL, independente de transcrição.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MORADA NOVA, 20 de Fevereiro de 2009.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel de Castro nº 726 Centro Fone: (88)3422.1289
CEP 62.940-000 Morada Nova – CE.